



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 4/2024
DISPENSA N. 2/2024**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de Empresa OPTIX IMAGENS MÉDICAS LTDA para prestação de Sistema de telerradiologia PACS (**Picture Archiving and Communication System**) que é uma ferramenta que viabiliza a comunicação e o arquivamento de imagens de maneira segura e padronizada e armazenamento “em nuvem”, em que são realizados exames de imagem (Raio X), de forma digital e são enviadas (as imagens) através de software, para o médico radiologista visualizar e emitir o Laudo do Exame (on line) e também ficam disponibilizadas tanto para os profissionais

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação e o pagamento do serviço, pois trata-se de tecnologia de ponta em que a empresa já vem prestando esse serviço para o município e os valores são de mercado, não tendo havido majoração no valor cobrado. O Sistema de telerradiologia PACS (Picture Archiving and Communication System) que é uma ferramenta que viabiliza a comunicação e o arquivamento de imagens de maneira segura e padronizada e armazenamento “em nuvem”, em que são realizados exames de imagem (Raio X), de forma digital e são enviadas (as imagens) através de software, para o médico radiologista visualizar e emitir o Laudo do Exame (on line) e também ficam disponibilizadas para o paciente.

Considerando os princípios doutrinários e transversais do Sistema Único de Saúde (SUS) de UNIVERSALIDADE do ACESSO e INTEGRALIDADE da ASSISTÊNCIA, previstos na Lei 8080/90, Decreto 7.508/2011, combinados com a Lei Complementar 141/2012 e demais normas vigentes e por tratar-se de pacientes assistidos pela Rede Pública Municipal, faz-se necessário garantir a assistência em todos os Pontos de Atenção e Níveis de Complexidade, sem custos aos usuários.

Considerando que a saúde é direito fundamental (CF Art. 196-200) e atividade fim e sendo o financiamento da saúde ser TRIPARTITE, de forma solidária entre as três esferas de governo – União, Estados e Municípios – legítima o custeio dos serviços hospitalares e honorários médicos (orçamento anexo) para assegurar o acesso.

DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução do objeto será realizada de maneira online de forma imediata após a realização do exame de RX.

Não será permitida a subcontratação.

ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A referida instituição foi escolhida em virtude de apresentar as condições técnicas necessárias para a realização do objeto em questão além de já prestar o serviço, assim zelamos pela boa aplicabilidade do dinheiro público.

O fornecedor foi escolhido por ter apresentando menor preço e compatibilidade com o praticado no mercado – conforme Justificativa da contratação acostada.

DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição dos serviços executados mencionados neste termo de referência;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se, ainda, que os valores pagos pelos serviços estão de acordo com os serviços a serem prestados, mostrando-se inclusive, muito mais vantajosos para a Administração.

Junta-se o orçamento comprovando-se a razoabilidade da escolha do prestador.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação na Lei n. 14.133/21.

Desse modo, e após verificação do que consta nos autos até o momento, nota-se a futura contratada demonstrou – a priori, sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total contratado é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), sendo o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) mensais.

O pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação das respectivas notas fiscais, por parte da CONTRATADA, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização dos serviços prestados.

Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços serão executados imediatamente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
03.001.04.122.0402.2034.3.3.90.00.00

PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará a cargo da fiscalização do Contrato a servidora EDINA GUGEL Secretária de Saúde do Município.

EDINA GUGEL
Secretária de Administração

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal